



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VI DIODIB - N.1403/2024-EXTRA

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS QUARTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 1 de 2

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Assessor de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira

Controladora Geral: Cristiane Franco Garcia Santos

Sec. Munic. de Administração (Interino): Sidnei Ferreira da Silva

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Jaison Luiz Ledesma

Sec. Munic. de Assistência Social: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Obras (Interino): Robson Martins Nunes

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo (Interino): Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: Luiz Carlos Zacarin

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Anderson Ribeiro da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Departamento de Tributação: 67 9986-1313

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO pag.2

ATOS DO PREVDIB pag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO pag.2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 168 de 03 julho de 2024.

"Designa Fiscal de Termo de Fomento."

WLADIMIR DE SOUZA VOLK, Prefeito Municipal, usando das atribuições na Lei Orgânica do Município, resolve.

DESIGNAR

Art. A servidora pública Sra. Carmelita Teixeira Serra, Matrícula nº 466-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do termo de fomento nº 02/2024, referente a inexigibilidade de licitação nº 02/2024, formalizado entre o Município e a APAE (Associação de pais e amigos excepcionais) de Dois Irmãos do Buriti.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal, aos 03 de julho de 2024

WLADIMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 002/2024 CMS/DIB/MS

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 151/1998 de 27 de agosto de 1998 e conforme Decreto Municipal Nº 034/2024, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Buriti/MS;

Considerando a deliberação proferida por unanimidade em reunião extraordinária realizada pelo Conselho Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Buriti-MS, em 2 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art.1º – APROVAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, que visa conceder auxílio-financeiro, através de Termo de Colaboração, a ser celebrado com a ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL EVANGÉLICA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.460.777/0001-06, que tem por finalidade subsidiar e complementar programas e ações desenvolvidas, destinadas para realização de exames e consultas de caráter suplementar, mediante apresentação de documentos necessários, atendendo todos os requisitos legais para a celebração.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 03 de julho de 2024.

Soila de Souza Elias

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Dois Irmãos do Buriti/MS

RESOLUÇÃO Nº. 001 / 2024– CMFUNDEB

APROVA O PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO COM A APAE, visando atender as ações voltadas aos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, matriculados no centro educacional especializado "passo a passo" – CAEEPP.

O Conselho Municipal do Fundo de Educação e valorização dos profissionais da educação, no uso de suas competências, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião realizada no dia 17/06/2024, constante na respectiva Ata nº 006/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, o Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento entre a Prefeitura de Dois Irmãos do Buriti, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo como objetivo o atendimento as ações voltadas aos estudantes aos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, matriculados no centro educacional especializado "passo a passo" – CAEEPP.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 02 de Julho de 2024.


MARCOS SAVITRAZ
Presidente do Conselho Municipal do Fundo de Educação e valorização dos profissionais da educação.

TERMOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS

Processo Administrativo nº 040/2024

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC – Aquisição de ônibus rural escolar ORE 1 (4x4) – transmissão mecânica

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Autorização de Contratação Direta

Nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo a contratação direta da empresa Marcopolo S/A, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC, para a aquisição de ônibus rural escolar ORE 1 (4x4) – transmissão mecânica, conforme solicitação contida no processo administrativo mencionado.

Dados da Empresa Contratada:

- Nome da Empresa: Marcopolo S/A
- Razão Social: MARCOPOLO S/A
- CNPJ/MF: 88.611.835/0018-77
- Endereço: Rua Irmão Gildo Schiavo, 110 — CEP 95058-510 — Caxias do Sul / RS
- Endereço Eletrônico: www.volare.com.br
- E-mail: Silvana.schinatto@volare.com.br
- Tel/Fax: (54) 2101 4188

Justificativa da Autorização: A autorização para a contratação direta é fundamentada na necessidade de garantir a economicidade, eficiência e celeridade na aquisição do ônibus escolar, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade e economicidade, conforme estabelecido pelo art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adesão à ata processada pelo FNDE cumpre os requisitos legais de escolha criteriosa do fornecedor e justificativa de preços, conforme disposto nos arts. 72, VI e 72, III, e 86, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a devida comprovação da compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, atendendo ao art. 23 da mesma lei.

Determinação de Providências:

1. Publicação: Determino que a presente autorização e o extrato do contrato, cuja minuta está acostada aos autos e segue os parâmetros do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC, sejam publicados na Imprensa Oficial no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme o art. 94, II, e o art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. Procedimentos Administrativos: Encaminhe-se à autoridade competente para que sejam tomadas todas as deliberações necessárias à efetivação da contratação.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 03 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS

WALDEMIR DE SOUZA VOLK

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

Extrato do Termo de Fomento nº 02/2024 – Proc. Administrativo 02/2024

Partes: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI e a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS – Associação Civil filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ. 08.060.862/0001-11.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, apoio financeiro a fim de atender as ações voltadas aos estudantes com deficiência e transtornos globais de desenvolvimento matriculados no Centro Educacional Especializado "passo a passo"

Valor: O valor previsto para a realização deste Termo de Fomento é de R\$ 170.954,00 (dez mil reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas mensal de R\$ 28.492,40 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), iniciando-se 03/07/2024 e termino em 31/12/2024, conforme a disponibilidade dos recursos financeiros repassados pelo FUNDEB.

Prazo: 29/05/2024 a 29/06/2024.

Fundamento legal: Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 70/2017.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 03 de julho de 2024.

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO